



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 3/ORÇ/2016

ASSUNTO: INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2017

I — INTRODUÇÃO

A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2017 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos do n.º 5, do artigo 2.º, da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, são integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

II — PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO

1. A preparação dos projetos de orçamento para 2017 pelos serviços e organismos da Administração Pública Regional rege-se pela Lei do Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e é fundamentada no respetivo plano de atividades.
2. Os orçamentos são elaborados tendo por referência o *plafond* que venha a ser fixado para as despesas do ano e o correspondente mapa de pessoal para 2017, em coerência com as orientações emitidas pelas respetivas tutelas e unidades de gestão.
3. O *plafond* para 2017 poderá ser ajustado até à entrega da proposta de ORAM 2017 em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
4. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.
5. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tenha cabimento no correspondente crédito orçamental.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

6. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procedeu à quarta alteração daquela lei.

III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SIGORAM/SOE

1. A proposta de Orçamento para 2017 será lançada por cada um dos serviços na plataforma do SIGORAM/SOE, devendo cada Unidade de Gestão verificar a regularidade dos registos.
2. A cada serviço é atribuído um código de serviço, que o identificará no sistema, conforme mapa **Anexo I**, que deverá ser utilizado sempre que necessário/requerido.
3. Apenas os SFA e EPR devem efetuar lançamentos na opção *elaboração da receita*. Ao nível do Governo Regional os valores da receita serão registados pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) que se articulará com a Autoridade Tributária da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).
4. A informação registada na ficha de projeto (Anexo XIV) deve coincidir com a informação registada no orçamento da despesa.
5. O lançamento das propostas de orçamento deverá obedecer ao calendário estipulado, de modo a que a proposta de orçamento possa ser finalizada nos prazos previstos.
6. Em caso de dúvida deverão consultar os manuais de apoio e: a DROT nas matérias referentes ao orçamento e respetiva estrutura, o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) nas vertentes relacionadas com a inscrição dos projetos do capítulo 50 e a Direção Regional de Administração Pública e Modernização Administrativa (DRAPMA) na parte referente às despesas com o pessoal.

IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA

1. Cada entidade deverá ter em atenção, prioritariamente, as despesas com o pessoal, os encargos decorrentes de contratos já estabelecidos, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas.
2. A orçamentação das despesas com pessoal está sujeita às seguintes regras:
 - a) O número de efetivos correspondente à despesa a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- tutela, bem como a orçamentação de pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal aprovado, nomeadamente membros do governo, pessoal dos gabinetes e mobilidades que podem não estar contempladas no mesmo;
- b) O número de efetivos engloba pois as modalidades de vinculação - Nomeação, Contrato de trabalho em funções públicas, Comissão de serviço, nomeação de pessoal do Gabinete, membros do Governo, pessoal a exercer funções em regime de mobilidade (cedência de interesse público ou mobilidade interna) contrato de trabalho e comissão de serviço do Código do trabalho e gestores públicos ou membros dos órgãos de administração, no caso de entidades públicas reclassificadas;
- c) O número de efetivos engloba ainda as restantes relações contratuais com pessoal, suportadas pelo agrupamento económico de despesas com o pessoal;
- d) O número de efetivos previstos para 2017 inclui os movimentos de entradas que estão previstos na proposta de mapa de pessoal para 2017 e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano que sejam previsíveis;
- e) A orçamentação da despesa (independentemente da data em que se planeia fazer a contratação) inclui, nomeadamente, os seguintes itens:
- i. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente;
 - ii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
 - iii. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102;
 - iv. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável.
3. As dotações de despesas com o pessoal para 2017 serão ajustadas até à entrega da proposta de ORAM 2017 em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
4. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, não são objeto de orçamentação. Se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.
5. A inscrição das dotações relativas a subsídio de férias e de natal a inscrever na Classificação Económica 01.01.14 – Subsídio de Férias e de Natal devem ser individualizadas, mediante a aplicação de alíneas/subalíneas tipificadas, sendo aplicáveis as alíneas/subalíneas:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

01.01.14 SF.00 – Subsídio Férias e

01.01.14 SN.00 – Subsídio de Natal

6. A remuneração a pagar aos fiscais únicos que prestam serviço nos institutos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira é objeto de registo com a classificação económica 01.01.02 “Despesas com o pessoal – Remunerações certas e permanentes – Órgãos sociais”.
7. Os montantes a entregar pelos serviços e organismos aos Serviços Sociais da Administração Pública para garantir o acesso por parte dos trabalhadores a direitos de natureza social são objeto de registo com a classificação económica 01.03.10.SS.00 – “Despesas com o pessoal – Segurança social – Outras despesas de segurança social – Serviços Sociais da Administração Pública”.
8. Na previsão das despesas com pessoal deverão ser preenchidos os mapas **Anexo II – Orçamentação das despesas com efetivos de pessoal, Anexo II-A – Evolução dos movimentos de pessoal**, em anexo à presente circular, estando os mesmos disponíveis em ecrã próprio, no SIGORAM e **Anexo II-B – Novas entradas na Administração Pública Regional**. Para o seu preenchimento deverão ter em atenção seguinte:
 - a) O total das colunas do mapa **Anexo II** deve obrigatoriamente corresponder à despesa orçamentada pelo serviço no agrupamento da classificação económica 01- “Despesas com Pessoal”;
 - b) Os movimentos de entradas e saídas de pessoal devem ser especificados através da utilização de cada instrumento de gestão dos recursos humanos da Administração Pública (ex: aposentações, rescisões, mobilidade, entre outros) prevista até ao final de 2016 e 2017 (**Anexo II-A**);
 - c) No **Anexo II-B – Novas entradas na Administração Pública Regional** devem constar os valores inerentes à entrada de novos trabalhadores decorrentes de admissões externas a serviços da Administração Regional.
9. Para o registo do orçamento de investimentos, os serviços deverão atender ao seguinte:
 - 9.1. O Orçamento de Investimento é composto por projetos com financiamento exclusivamente regional, projetos cofinanciados por fundos comunitários e respetiva componente regional associada e projetos com outras fontes de financiamento.
 - 9.2. A orçamentação dos projetos cofinanciados por fundos comunitários está sujeita às seguintes regras:
 - a) São inscritos os projetos com candidatura aprovada ou submetidos a candidatura. No caso dos projetos aprovados, estes deverão ser registados com a utilização de três fontes de financiamento (comunitária, regional não cofinanciada - Fonte de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Financiamento 115/315 - e RG afetas a projetos cofinanciados) assegurando despesas não elegíveis e elegíveis;

- b) Nos projetos que ainda não submeteram candidatura, o registo deve respeitar a taxa de distribuição entre o cofinanciamento comunitário (85%) e o financiamento regional (15%), devendo ser apresentado com a proposta de Orçamento o **ANEXO XIV – Ficha de novos projetos.**
- 9.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos referentes aos projetos cofinanciados no âmbito da caracterização dos projetos, nomeadamente "*Classificação do projeto*", "*Iniciativa comunitária*", "*Estado de Candidatura*", o "*Código da candidatura aprovada*" e o "*Fundo*". Os projetos cofinanciados por Fundos Comunitários com candidatura aprovada são registados com os mesmos montantes e calendários com que foram aprovados.
- 9.4. Os projetos com candidatura submetida a cofinanciamento por fundos comunitários são registados com os montantes e calendários com que foram submetidos, sendo o estado da respetiva candidatura objeto de registo no âmbito da caracterização do projeto.
- 9.5. O estado da candidatura será modificado logo após a aprovação da mesma, para que os projetos reflitam fielmente o que foi aprovado, e os serviços procedam à realização das respetivas reprogramações financeiras e materiais correspondentes.
- 9.6. São inscritos ao nível do "projeto" os Investimentos relevantes enquadrados em políticas sectoriais. Para tal é necessário enquadrar o projeto nas prioridades estratégicas ou temáticas, utilizando para o efeito o campo "*GOP*". Para a identificação do âmbito geográfico do projeto é utilizado o campo de "*Concelho*".
- 9.7. Para o carregamento das propostas de orçamento, encontram-se disponíveis, no sistema SIGORAM/SOE, as tabelas gerais com a codificação do conjunto de itens que integram a caracterização dos projetos, nomeadamente a codificação do âmbito geográfico a considerar e os códigos a utilizar para efeito da adicionalidade.
- 9.8. A programação financeira e material dos projetos deve ser consistente com a sua calendarização, **devendo ser registada em todos os anos da duração do projeto.** A execução dos referidos projetos relativa a anos anteriores é de preenchimento obrigatório, quando aplicável. No caso dos projetos cofinanciados por Fundos Comunitários, a programação financeira e material é idêntica à aprovada na respetiva candidatura.
- 9.9. Aos projetos são associados indicadores de realização física e metas, que nos casos dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, são idênticos aos contratualizados no termo de aceitação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

1. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos **Anexos III e IV**.
2. No Orçamento de 2017 as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão estar obrigatoriamente identificadas do seguinte modo:
 - a) Despesas transitadas de anos anteriores a 2012 — alínea T – Transitados 2011;
 - b) Despesas transitadas, com data posterior a 1 de janeiro de 2012 — alínea TT – Transitados;
 - c) Despesas incluídas em acordo de regularização de dívida (ARD):
 - Alínea SL.T0 – ARD...-Transitados 2011;
 - Alínea SL.TT – ARD...Transitados
 - d) Despesas registadas no S CEP, transitadas e não incluídas em ARD:
 - Alínea ST.00 – S CEP Transitados 2011
 - Alínea S0.TT – S CEP Transitados
3. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão estar obrigatoriamente identificadas com alínea com a seguinte designação: *“Dotação com compensação em receita”*.
Se a compensação é parcial a desagregação deve ser a seguinte:
 - D.xx.xx.xx.A0.00 — Dotação própria
 - D.xx.xx.xx.B0.00 — Dotação com compensação em receita
4. O valor indicado com compensação em receita deverá constar do **Anexo XV** anexo à presente circular.
5. O registo da receita própria e da receita consignada por parte dos serviços integrados está sujeito à indicação do fundamento legal subjacente à sua origem, ou seja, dos diplomas legais, com indicação da respetiva norma, que permitem a cobrança de receita a registar em cada classificação económica.
6. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2017 na classificação económica de despesa “02.02.09 – Comunicações” e “02.02.01.B0.00 – Eletricidade” deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais.
7. A inscrição no orçamento de 2017, das dotações afetas aos serviços simples do Governo Regional, nas classificações económicas da despesa abaixo identificadas, deverá efetuar-se apenas ao nível da Direção Regional de Património e Serviços Partilhados (PAGESP):
 - 02.01.07 – “Vestuário e Artigos Pessoais”, referentes a fardas;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

02.02.04 – “Locação de edifícios”, na parte referente à PATRIRAM.

8. Os serviços cujos orçamentos incluam transferências para outros serviços ou organismos da Administração Pública Regional deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, de modo que as transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências.

Assim, deverão os orçamentos identificar ao nível das alíneas e subalíneas os beneficiários desses montantes, sendo que em 2017 sempre que possível/necessário deverão manter-se as alíneas e subalíneas existentes em 2016.

VI – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

1. O Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme **Anexo VII**.
2. Em cada departamento do Governo Regional, o orçamento é estruturado por Programas que é organizado em Medidas (**Anexo VII**), que se concretizam através de Atividades (**Anexo VIII**) para as despesas de funcionamento e de Projetos para as despesas de investimento.
3. No capítulo 50 aplicam-se os programas e medidas constantes do **Anexo IX**, sendo que os mesmos estão de acordo com o disposto no PDES 2014-2020.

VII – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

1. As verbas a inscrever no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2017 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 16.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA) e do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro.
2. Os serviços, organismos e EPR mantêm, **obrigatoriamente**, atualizado o registo de todos os compromissos plurianuais no SCEP - Sistema Central de Encargos Plurianuais, do SIGORAM, e asseguram que esta informação está **atualizada até ao dia 15 de setembro de 2016, devendo para o efeito cada Unidade de Gestão comunicar à SRF que procederam às devidas atualizações**.
3. Os encargos com enquadramento *“Investimento”* devem ter o campo *“projeto”* preenchido. O



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Programa e fontes de financiamento devem estar em concordância com o programado no PIDDAR. Os serviços devem igualmente proceder à atualização do estado do encargo e da execução do encargo.

4. No Orçamento de 2017 todos os encargos plurianuais, em execução, devem estar identificados com a alínea S.

VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1. A receita e a despesa de juros, de subsídios e de transferências correntes e de capital que tem como origem ou destino serviços e organismos da Administração Pública Regional, incluindo as EPR, consideram o código do serviço “*dador*” ou “*beneficiário*”.
2. O código do serviço “*dador*” ou “*beneficiário*” é obrigatoriamente registado, utilizando a tabela disponibilizada automaticamente no ecrã de carregamento do SOE e que consta do **Anexo I** da presente Circular.
3. Em caso de inconsistência entre o “*dador*” e o “*beneficiário*”, o serviço beneficiário tem de assegurar a inscrição da receita pelo valor que é refletido na despesa do dador. Caso permaneçam diferenças, prevalece o valor inscrito na despesa pelo dador.
4. Nas situações em que existe uma verba global destinada à Administração Pública Regional, em que não está identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizado), a despesa final é considerada no próprio serviço, inscrita na classificação económica de outras despesas correntes ou de capital, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de “Verbas globais a distribuir na AP”.

IX – ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

1. Os organismos que elaboram orçamentos privativos deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
2. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas Secretarias que os tutelam.
3. Nas Secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- Despesas com o pessoal
 - Outras despesas correntes
 - Despesas de capital
4. Ao nível do capítulo 50, os serviços devem desagregar **na receita**, as transferências provenientes do Orçamento da Região e da U.E., por projeto. Para o efeito devem inserir, na parte respeitante à económica 06.04.02, 10.04.02, 06.09.01 e 10.09.01 uma desagregação sequencial ao nível da rubrica que permita identificar a receita associada a cada projeto, conforme **Anexo XII**.
 5. As dotações relativas às transferências cobertas por receitas gerais devem ser registadas no orçamento destas entidades com a fonte de financiamento 319 – “Transferência de Receitas Gerais entre organismos”.
 8. Na elaboração das respetivas propostas de orçamento, tendo como finalidade a uniformização dos lançamentos nas diversas plataformas e sistemas informáticos utilizadas pelos SFA/EPR, os serviços deverão atender ao disposto no mapa **Anexo XII**, para efeitos de utilização das rubricas de receita e de despesa e correspondente registo dos valores.

X – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

1. **Até ao dia 9 de setembro** as Unidades de Gestão:
 - a) Envia à DROT o carregamento do ficheiro orgânico para 2017 (**Anexo XI**) e o ficheiro com a distribuição dos plafonds (**Anexo XIII**);
 - b) Envia ao IDR, IP-RAM a informação relativa a programação financeira das candidaturas aprovadas e/ou submetidas nos Programas Comunitários, bem como a ficha de novos projeto (**Anexo XIV**). A não apresentação das fichas no prazo estipulado, implica a exclusão dos projetos da proposta de ORAM.
2. **Do dia 15 ao dia 26 de setembro** o SIGORAM/SOE está aberto para efeitos de carregamento dos projetos de orçamento.
3. **Até ao dia 26 de setembro** todas as Unidades de Gestão enviam à DROT as respetivas propostas de orçamento (de todos os serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas da respetiva tutela) acompanhadas do **Anexo V – Memória Justificativa** e da Declaração de Conformidade (**Anexo XVII**).
4. **Até ao dia 26 de setembro** todas as Unidades de Gestão enviam ao IDR, IP-RAM as memórias descritivas dos projetos de investimento de todos os serviços integrados no ORAM 2017, da respetiva tutela.

9



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

5. O registo dos encargos plurianuais no SCEP deverá ser atualizado **até ao dia 15 de setembro de 2016**.
6. Em prazo a indicar posteriormente, as Unidades de Gestão devem enviar à DROT os respetivos contributos para a elaboração do *Capítulo VI – Políticas Sectoriais e Despesas para 2017*, do Relatório que acompanha a proposta de Orçamento da Região para 2017.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
2. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço:
<http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Funchal, 27 de julho de 2016.

O Diretor Regional

Duarte Freitas

Anexos:

ANEXO I - CÓDIGO DAS ENTIDADES

ANEXO II - FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

ANEXO II.A - EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL

ANEXO II.B - NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

ANEXO II.C - REVERSÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA NÃO CONSIDERADA EM 2016

ANEXO III - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIIFICAÇÃO VINCULATIVA

ANEXO IV - CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS

ANEXO V - MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2017

ANEXO VI - CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

ANEXO IX - PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDRAR



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO X - TABELA DE FONTES DE FINANCIAMENTO

ANEXO XI - CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO

ANEXO XII - TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR

ANEXO XIII - DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO

ANEXO XIV - FICHA DE NOVOS PROJETOS

ANEXO XV - MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2017 COM COMPENSAÇÃO NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2017

ANEXO XVI - PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO XVIII - CALENDÁRIO PARA ENVIO DA INFORMAÇÃO

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	CÓDIGO DAS ENTIDADES
ANEXO II	FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
ANEXO II.A	EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL
ANEXO II.B	NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL
ANEXO II.C	REVERSÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA NÃO CONSIDERADA EM 2016
ANEXO III	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA
ANEXO IV	CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS
ANEXO V	MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2017
ANEXO VI	CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL
ANEXO VII	TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS
ANEXO VIII	TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES
ANEXO IX	PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDAR
ANEXO X	TABELA DE FONTES DE FINANCIAMENTO
ANEXO XI	CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO
ANEXO XII	TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR
ANEXO XIII	DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO
ANEXO XIV	FICHA DE NOVOS PROJETOS
ANEXO XV	MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2017 COM COMPENSAÇÃO NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2017
ANEXO XVI	PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS
ANEXO XVII	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
ANEXO XVIII	CALENDÁRIO

**ANEXO I
CÓDIGO DAS ENTIDADES**

Cod. Serviço	DESIGNAÇÃO
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
1001	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
1002	GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO
1003	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
1004	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1005	DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA
1006	DIRECAO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES
1007	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS
1008	GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO
1010	DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO
1011	DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PARTILHADOS
1012	INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS
1013	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM
1015	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA
1016	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1017	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
1018	DIREÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
1019	DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS
1020	DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
1021	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA- FUNC
1022	DIREÇÃO REGIONAL DE TURISMO
1023	DIRECAO REGIONAL DA CULTURA
1025	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1026	INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
1027	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1028	GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA
1029	INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1030	DIREÇÃO REGIONAL RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
1031	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS
1032	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1033	INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1034	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
1035	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO SANTO
1036	DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1037	DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1038	DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
1039	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE GONCALVES ZARCO-FUNCHAL
1040	ESCOLA BÁSICA DO 2 3 CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO-FUNCHAL
1041	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE MACHICO
1042	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA CALHETA
1043	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA PADRE MANUEL ALVARES-RIBEIRA BRAV
1044	ESCOLA BÁSICA DOS 2 E 3 CICLOS DO EST.DE CAMARA DE LOBOS
1045	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ
1046	ESCOLA BÁSICA E SEC. PROF.DOUTOR FREITAS BRANCO-P.SANTO
1047	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA PONTA DA SOL
1048	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DR.HORACIO BENTO DE GOUVEIA-FX
1049	ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTONIO-FUNCHAL
1050	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA BISPO D.MANUEL FERREIRA CABRAL
1051	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA D.LUCINDA ANDRADE -SAO VICENTE
1052	ESCOLA SECUNDARIA JAIME MONIZ-FUNCHAL
1053	ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO-FUNCHAL
1054	ESC B. 2 3 CICLOS S.JORGE-C.D.TEODOSIO DE GOUVEIA
1055	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR ANGELO AUGUSTO DA SILVA-FUNCHAL

1056	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS-CARMO
1057	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICO
1058	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DOS LOUROS-FUNCHAL
1059	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR EDUARDO BRAZAO DE CASTRO-S ROQUE
1060	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DO PORTO MONIZ
1061	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR ALFREDO FER NOBREGA JR-CAMACHA
1062	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DA TORRE,CAMARA DE LOBOS
1063	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICAL
1064	ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ
1065	ESC BAS 1,2,3 CICL PRE PROF FRAN MANUE SANT BARRETO,F.OVELHA
1066	ESC BAS 2 3 CICLOS CON JOAO JACIN GONCAL DE ANDRADE-CAMPANAR
1067	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS
1068	DIREÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
1069	DIREÇÃO REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS
1070	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
1071	LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
1072	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
1073	UNIDADE TÉCNICA
1074	GABINETE ESTRATÉGIA INCLUSIVO E SOCIAL
1075	DIREÇÃO REGIONAL DA INOVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
1076	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO-SRS
1077	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL-SRAP
1078	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E AÇÃO INSPETIVA
5001	GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA
5002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
5004	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5005	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5008	INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA
5009	PARQUE NATURAL DA MADEIRA
5010	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A RAM - PRODERAM
5012	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM
5013	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM
5014	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM
5015	CONSERVATÓRIO, ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA
5016	ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES
5017	FUNDO DE GESTÃO PARA PROGRAMAS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
5018	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS / PE DO PORTO DA CRUZ
5019	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA
5020	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA
5021	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
5022	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO FREITAS BRANCO
5023	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO
5024	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dª LUCINDA ANDRADE
5025	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO
5026	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES
5027	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO DOM MANUEL FERREIRA CABRAL
5028	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL
5029	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ
5030	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ
5031	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO
5032	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
5033	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS PROF. FRANCISCO M. S. BARRETO
5034	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOUTOR ALFREDO FERREIRA NÓBREGA
5035	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º,2º E 3º CICLOS/ PE BARTOLOMEU PERESTRELO
5036	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL
5037	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO

5038	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º,2º E 3º CICLOS/ PE DO CURRAL DAS FREIRAS
5039	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA LOBOS
5040	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
5041	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS CÔNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES A
5042	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS
5043	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO
5044	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO JORGE, CARDEAL D.TEODÓSIO
5045	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. EDUARDO BRAZÃO DE CASTRO
5046	FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE DE CÂMARA DE LOBOS
5047	EMPRESA DO JORNAL DA MADEIRA, LDA
5048	SDMN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA
5049	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA
5050	PONTA DO OESTE - SOC DE PROMOÇÃO E DESENV. DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA
5051	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA
5052	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
5053	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
5054	SESARAM - SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.
5055	APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
5059	ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
5061	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM
5062	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
5063	ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5064	MT - POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, SA
5065	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
5066	INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
5067	INSTITUTO DAS ARTES DA MADEIRA

**ANEXO II
FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL**

Entidade

	Tipo de efetivo	Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Base Líquida (a)	Subsídios de Férias e Natal (b)	Encargos da entidade patronal (c)	Restantes Despesas com Pessoal (d)	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em junho 2016 (1)		...						
		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2016 (2)	Opções: Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	...						
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	...						
	Contratos tarefa e avença	...						
	Outras pensões							
	Outros							
		TOTAL						
Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2017) (3)	Opções: Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	...						
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	...						
	Contratos tarefa e avença	...						
	Outras pensões							
	Outros							
		TOTAL						

Notas para preenchimento:

- O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do ORAM 2017 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

- Mapa de Pessoal:

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 6 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

- 1) Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal:** corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado.
- 2) Efetivos em funções fora do organismo - Mapa Pessoal:** corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal):

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a título de exemplo as seguintes situações:

- 1) Contratos de tarefa e avença**
- 2) Outras pensões;**

3) Outros:

Neste item incluem-se:

- Membros dos Gabinetes (ou outras situações similares) em que os trabalhadores são pagos pelo serviço de origem não fazendo contudo parte do seu mapa de pessoal. Os suplementos que estes trabalhadores recebem e que são pagos pelo serviço onde se encontram a prestar funções, é orçamentado pelo organismo pagador;
- Trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios;
- Pessoal em mobilidade e em cedência de interesse público a suportar pelos organismos, bem como os que exercem funções em Estruturas de Missão;
- Outras situações

2. Evolução efetivos: A evolução do n.º de efetivos considerada entre a estimativa de 2016 e o proposto para o 2017 deverá ser justificada no Anexo II.A. Deve ainda ser identificado o impacto das medidas de poupança em despesas com pessoal.

3. Preenchimento de blocos:

(1) Pagamentos efetuados em maio 2016:

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema sempre que exista informação reportada em maio.

Nos casos em que a informação não esteja disponível, a mesma deve ser introduzida manualmente.

(2) Estimativa de despesas com pessoal para 2016

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Número de postos de trabalho", deverá constar o número previsível de pessoas em cada tipo de efetivo, no dia 31-dez-2015;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerada a despesa referente aos efetivos considerados na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos";
- A Despesa referente a pessoal que até 31-dez-2015 o organismo prevê deixar de suportar já não deverá constar neste bloco;

(3) Pessoal a recrutar/previsão de saídas (para Estimativa de despesas com pessoal para 2017)

Previsão de Fluxos de entradas e saídas, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos", deverá constar número previsível de entradas e saídas de pessoas afetas ao Serviço em cada tipo de efetivo, para obter a situação de 2016;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerado o diferencial de despesa que se espera suportar em 2017 face a 31/12/2016 tendo em conta o "Nº de postos de trabalho";

(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2016 e 2017

O somatório das Colunas "Total de Despesas com pessoal" dos Blocos (2) e (3) deve ter correspondência com o montante inscrito do ORAM 2017 no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento.

4. Preenchimento de colunas:

(a) Remuneração Base líquida:

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09

01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos

a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

(b) Subsídios de férias e Natal:

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

(c) Encargos da entidade patronal:

Despesas relativas à classificação económica:

01.03.05 - Contribuições para a segurança social

A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações

A0.B0 - Segurança Social

(d) Restante despesas com pessoal:

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

ANEXO II-A
EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL

PROGRAMA ...
Entidade

Movimentos	Ocorridos entre 01/01/2015 e 31/12/2015	Ocorridos entre 01/01/2016 e 31/12/2016	Previstos entre 01/01/2017 e 31/12/2017
	1 de janeiro:	1 de janeiro:	1 de janeiro:
(*) (1) Início do período:			0
(2) Entradas			
Alterações de leis orgânicas			
Mobilidade (de serviços da APR)			
Regresso			
Admissões externas a serviços Adm. Regional			
Outros motivos			
(3) Saídas			
Alterações de leis orgânicas			
Aposentações			
Rescisões			
Mobilidade (de serviços da APR)			
Requalificação			
Outros motivos			
	31 de dezembro:	31 de dezembro:	31 de dezembro:
(*) (4)=(1)+(2)-(3) Fim do período:			
<i>Por memória:</i>			
Variação (4)-(1)	0	0	0
Variação em % (4)/(1)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
<i>Justificação para a evolução número efetivos:</i>			

(*) Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que, estando a exercer funções noutra entidade, as respetivas remunerações principais são suportadas pelo organismo.

- Para 2016 o número de trabalhadores corresponde ao indicado nas estimativas do Anexo II - Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:

Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal

Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

- A linha com o número de trabalhadores a 31-dez-2016 (Fim do período da coluna do ano 2016) terá de corresponder ao Total do Nº de postos de trabalho/efetivos do Bloco 2 do Anexo II;

- Para 2017 o número de Nº de postos de trabalho/efetivos a indicar, deverá considerar entradas e saídas durante o ano, de forma a ser possível ter uma imagem com referência a 31-dez-2017.

Nas admissões externas a serviços Adm. Regional são consideradas todas as entradas de pessoal ou trabalhadores que não pertencem aos serviços da administração regional ou a empresas ou entidades públicas reclassificadas, nomeadamente recrutamentos na sequência de procedimento concursal, comissões de serviço de dirigentes superiores, nomeações de pessoal do gabinete e nomeações de membro do Governo.

ANEXO II -B

NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

(Devem constar apenas os valores decorrentes da entrada de funcionários externos à APR)

Entidade

(Unid: Euros)

		Dotação orçamental	Nº trabalhadores
D.01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
D.01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
D.01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU		
D.01.01.02	ORGAOS SOCIAIS		
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA		
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		
D.01.01.05	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA		
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		
D.01.01.10	GRATIFICACOES		
D.01.01.11	REPRESENTACAO		
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO		
D.01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL		
D.01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		
D.01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		
D.01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.05	ABONO P/ FALHAS		
D.01.02.06	FORMACAO		
D.01.02.07	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA		
D.01.02.08	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO		
D.01.02.09	SUBSIDIO DE PREVENCAO		
D.01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO		
D.01.02.11	SUBSIDIO DE TURNO		
D.01.02.12	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES		
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIOS		
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
D.01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE		
D.01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		
D.01.03.04	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES		
D.01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS		
D.01.03.07	PENSOES DE RESERVA		
D.01.03.08	OUTRAS PENSOES		
D.01.03.09	SEGUROS		
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL		

ANEXO II -C

REVERSÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA NÃO CONSIDERADA EM 2016

(Deve constar apenas os valores afetos à reversão da redução remuneratória para 2017 não incluídos no Orçamento de 2016)

Entidade

(Unid: Euros)

		Dotação orçamental	Nº trabalhadores
D.01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
D.01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
D.01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU		
D.01.01.02	ORGAOS SOCIAIS		
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA		
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		
D.01.01.05	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA		
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		
D.01.01.10	GRATIFICACOES		
D.01.01.11	REPRESENTACAO		
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PREMIO		
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO		
D.01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL		
D.01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		
D.01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		
D.01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.05	ABONO P/ FALHAS		
D.01.02.06	FORMACAO		
D.01.02.07	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA		
D.01.02.08	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO		
D.01.02.09	SUBSIDIO DE PREVENCAO		
D.01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO		
D.01.02.11	SUBSIDIO DE TURNO		
D.01.02.12	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES		
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIO		
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
D.01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE		
D.01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		
D.01.03.04	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES		
D.01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS		
D.01.03.07	PENSOES DE RESERVA		
D.01.03.08	OUTRAS PENSOES		
D.01.03.09	SEGUROS		
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL		

ANEXO III
ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
010000			DESPESAS COM O PESSOAL
010100			<u>REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES</u>
010114			
	SF	00	Subsídio de férias
	SN	00	Subsídio de Natal
...			...
010200			<u>ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS</u>
...			...
010214			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE
	A0	00	Trabalho em dias de descanso semanal
	C0	00	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	Z0	00	Outros
010300			<u>SEGURANCA SOCIAL</u>
...			...
010305			CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL
	A0	00	Contribuições para a segurança social
	A0	A0	CGA
	A0	B0	Segurança Social
	A0	C0	Outras
...			...
010310			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL
	PO		Parentalidade (eventualidades de maternidade, paternidade e adoção)
	SD		Subsídio social de desemprego
	DO		Doença
	AC		Acidentes de trabalho e doenças profissionais
	GO		Contribuições para a segurança social (na ocorrência das eventualidades referidas nas alíneas PO, SD, DO, AC)
	Z0		Outras
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
020100			AQUISICAO DE BENS
...			...
020200			<u>AQUISICAO DE SERVICOS</u>
...			...
020201			
	A0	00	Água
	B0	00	Electricidade
	C0	00	Outros
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0	00	Acessos à internet

ANEXO III
ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
	B0	00	Comunicações fixas de dados
	C0	00	Comunicações fixas de voz
	D0	00	Comunicações móveis
	E0	00	Outros serviços de comunicações
...			...
020212			SEGUROS
	A0	00	Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários
	B0	00	Outras -Seguros não relacionados com estas situações.
020214			ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA
	A0	00	Serviços de natureza Informática
	B0	00	Serviços de natureza Jurídica
	C0	00	Serviços de natureza económica e financeira
	D0	00	Outros
020219			ASSISTÊNCIA TÉCNICA
	A0	00	Equipamento informático (Hardware)
	A0	A0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner
	A0	B0	Outros
	B0	00	Software Informático
	C0	00	Outros
020220			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
	A0	00	Serviços de Natureza Informática
	A0	A0	Desenvolvimento de Software
	A0	B0	Contratos de impressão
	A0	C0	Outros
	B0	00	Patrocínio judiciário
	C0	00	Outros
...			...
030000			JUROS E OUTROS ENCARGOS
030500			OUTROS JUROS
030502			OUTROS
	J0	00	Juros de mora
	Z0	00	Outros
040000			TRANSFERENCIAS CORRENTES

ANEXO III
ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
040100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
040101			PUBLICAS
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
040301	a		
040309	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400			<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>
...			...
040403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
	
040500			<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>
040501			CONTINENTE
040502			REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040800			Famílias
040802			<u>Outras</u>
	A0		Estágios profissionais na AP - para a Bolsa de estágio e subsídio de refeição
	B0		Outras - para todas as restantes transferências para Famílias.
050000			<u>SUBSIDIOS</u>
050100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
050101 a			
050104			...
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
050301 a			
050304			...

ANEXO III
ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080000			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
080100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
080101			PUBLICAS
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>
...			...
080403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
080500			<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>
...			...
080503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
090000			ATIVOS FINANCEIROS
	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T - Transitados 2011 e/ou TT-Transitados (encargos não incluídos no reporte de 2011).

Os valores em dívida incluídos em acordo de regularização de dívida deverão, adicionalmente, ser identificados com a alínea L (LT/LTT).
 As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea Z - Outras despesas.

Exemplo:

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
...			...
020200			<u>AQUISICAO DE SERVICOS</u>

ANEXO III
ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0		Acessos à internet
	AT	00	Transitados
	B0		Comunicações fixas de dados
	BT	00	Transitados
	C0		Comunicações fixas de voz
	CT	00	Transitados
	D0		Comunicações móveis
	DT	00	Transitados
	E0		Outros serviços de comunicações
	ET	00	Transitados
...			...
020210			TRANSPORTES
	ET	00	Transitados
	Z0	00	Outras despesas
...			...

ANEXO IV
CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS

Receita

Cap.	Gr.	Art.	Designação da rubrica da receita
05			Renfndimentos da propriedade
	03		Juros-Administrações Públicas
		03	Administração regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
06			Transferências correntes
	04		<i>Administração Regional</i>
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
10			Transferências de capital
	04		<i>Administração Regional</i>
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

Despesa

Ag.	Sag.	Ru	Designação da rubrica da despesa
03			Juros e outros encargos
	01		Juros da dívida pública
		07	Administração Pública Regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
04			Transferências correntes
	04		<i>Administração Regional</i>
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
05			Subsídios
	04		<i>Administração Regional</i>
		04	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
08			Transferências de capital
	04		<i>Administração Regional</i>
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

ANEXO V
MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2017

SECRETARIA -
Designação Serviço:
Código Serviço:

Designação		Execução 2015*	Estimativa 2016	Proposta orçamento 2017	Variação face a estimativa	
					Valor	%
		(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=(4)/(2)
R.04	Taxas, multas e outras penalidades				0	
R.05	Rendimentos de propriedade				0	
R.07	Venda de bens e serviços				0	
R.06 + R.10	Transferências				0	
R.08 + R.09 + R.13 +	Outras receitas				0	
R.14 + R.15					0	
R.11 + R.12	Ativos/Passivos Financeiros (a)				0	
Total Receita (b)		0	0	0	0	
Por FF	Receitas Gerais				0	
	Receitas Próprias				0	
	Fundos Europeus				0	
	Transf. no âmbito das AP				0	
Total Receita por FF		0	0	0	0	
D.01	Despesas com o pessoal	0	0	0	0	
D.01.01	Remunerações certas e permanentes				0	
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais				0	
D.01.03	Segurança Social				0	
D.02	Aquisição de bens e serviços				0	
D.03	Juros e outros encargos				0	
D.04 + D.08	Transferências				0	
D.05	Subsídios				0	
D.07	Investimento				0	
D.06 + D.11	Outras despesas				0	
D.09 + D.10	Ativos/Passivos Financeiros (c)				0	
Total Despesa (d)		0	0	0	0	
Por FF	Receitas Gerais				0	
	Receitas Próprias				0	
	Fundos Europeus				0	
	Transf. no âmbito das AP				0	
Total Despesa por FF		0	0	0	0	
Por memória						
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	0	0	0	0	0
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	0	0	0	0	0
(g) = (e) - (f)	Saldo Global	0	0	0	0	0

Nota: As linhas da receita só devem ser preenchidas pelos SFA e EPR.

* Cobranças de 2015 e pagamentos efetuados em 2015.

II – Justificação da Proposta do Orçamento de Receita

• Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

▪ **Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade**

--

▪ **Capítulo 06 - Transferências correntes**

--

▪ **Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes**

--

▪ **Capítulo 08 - Outras receitas correntes**

--

▪ **Capítulo 09 - Venda de bens de investimento**

--

▪ **Capítulo 10 - Transferências de capital**

--

▪ **Capítulo 11 - Ativos financeiros**

--

▪ **Capítulo 12 - Passivos financeiros**

--

▪ **Capítulo 13 - Outras receitas de capital**

--

▪ **Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos**

--

III – Justificação da Proposta do Orçamento de Despesa

▪ **Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

--

▪ **Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes**

--

▪ **Agrupamento 03 - Juros e outros encargos**

--

▪ **Agrupamento 04 - Transferências correntes**

--

▪ **Agrupamento 05 - Subsídios**

--

▪ **Agrupamento 06 - Outras despesas correntes**

--

• **Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital**

--

• **Agrupamento 08 - Transferências de capital**

--

• **Agrupamento 09 - Ativos financeiros**

--

• **Agrupamento 10 - Passivos financeiros**

--

• **Agrupamento 11 - Outras despesas de capital**

--

ANEXO VI
CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	SIGLA
41	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	ALM
42	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	PGR
43	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS	SRAPE
44	SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SRF
45	SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	SRIAS
46	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA	SRETC
47	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	SRE
48	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	SRA
49	SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	SRS
50	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	SRAP

ANEXO VII
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	SRAPE/ SRE
	001	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico	
	002	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação	
042		Desenvolvimento Empresarial	SRAPE/SRE/SRIAS/SRA/SRETC/SRF/SRAP
	003	Reforçar a competitividade das empresas	
	004	Apoio à internacionalização.	
	005	Atividades Empresariais Tradicionais	
	006	Cooperação Territorial	
043		Turismo, Cultura e Património	SRETC
		Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso	
	007		
	008	Promoção e valorização da atividade turística	
	009	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica	
	045	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	
	046	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	
	047	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	
	048	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	
	049	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	
	050	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas	
044		Energia	SRAPE/ SRETC/ SRE
	010	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono	
	011	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia	
045		Promoção dos transportes sustentáveis	SRETC/ SRF/SRAPE
	012	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade	
	013	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos	
046		Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida	SRE/SRAPE/SRIAS/SRA
	014	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce	
	015	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas	
		Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas,	
	016	desportivas e de recreio	
	017	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida	
	018	Formação avançada	
	019	Valorização da actividade desportiva	
	051	Educação – Investigação	
	052	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	
	053	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	
	054	Educação - Serviços auxiliares de ensino	
047		Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo	SRAPE/SRF/SRIAS/SRETC/SRA/SRE/SRAP
	020	Reforço de uma cultura regional para a qualidade	
		Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos	
	021		
	055	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
048		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza	SRIAS
	022	Promover a coesão e a inclusão social	

ANEXO VII
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
	023	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade	
	024	Melhorar as condições de trabalho	
	025	Promoção da economia social e das empresas sociais	
049		Habituação e Realojamento	SRIAS/SRAPE/SRF
	026	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística	
	056	Habituação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	
050		Saúde	SRS
	027	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde	
	028	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde	
	029	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde	
	057	Saúde - Administração e regulamentação	
	058	Saúde – Investigação	
	059	Saúde - Hospitais e clínicas	
051		Atividades Tradicionais	SRAP/SRA
	030	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
	031	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)	
	032	Reforço do desenvolvimento Zootécnico	
	033	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas	
	060	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	
052		Ordenamento Urbano e Territorial	SRA/SRAPE/SRETC
	034	Ordenamento Urbano e Rural	
	035	Reabilitação Urbana	
	036	Solo e Paisagem	
	U37	Governança e Administração do Território	
	038	Governança e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo	
	039	Acessibilidade e usufruto do Mar	
	040	Infraestruturas públicas	
053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	SRA/SRAPE/SRIAS/SRS
	041	Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	
	042	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos	
	061	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	
054		Infraestruturas Ambientais	SRA
	043	Investimento nos sectores da água e dos resíduos	
055		Assistência Técnica	SRF/SRAPE/SRE/SRIAS/SRS/SRETC/SRAP
	044	Assistência Técnica	
056		Órgãos de Soberania	ALM
	062	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
057		Governança	PGR
	063	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
058		Justiça	SRAPE
	064	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	
059		Finanças e Gestão da Dívida Pública	SRF
	065	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
	066	Operações da dívida pública	
	067	Outras funções - Diversas não especificadas	

ANEXO VIII
TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com o Património Cultural

- 101/801 Artes Plásticas e Visuais
- 102/802 Cinema e Audiovisual
- 103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
- 104/804 Arquivos e Património Arquivístico
- 105/805 Património Filmico e Sonoro
- 106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
- 107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
- 108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
- 109/809 Património Arquitetónico, Arqueológico e Paisagístico
- 110/810 Proteção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
- 111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
- 265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

Atividades Relacionadas com o Desporto

- 112/812 Atividades Desportivas
- 113/813 Associativismo Desportivo
- 114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

Atividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território

- 115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
- 116/816 Proteção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
- 118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
- 119/819 Mares e Costas Oceânicas
- 120/820 Fauna
- 121/821 Flora
- 122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
- 123/823 Ordenamento do Território

Atividades Relacionadas com a Defesa Nacional

- 124/824 Operações Militares
- 125/825 Armamento e Equipamento Militar
- 126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
- 127/827 Instrução e Formação Militar
- 128/828 Missões Humanitárias e de Paz

Atividades Relacionadas com a Saúde

- 129/829 Cuidados de Saúde Primários
- 130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
- 131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- 132/832 Saúde Pública
- 133/833 Saúde Escolar
- 134/834 Dependências
- 135/835 Farmácias e Medicamentos
- 136/836 Apoio Psicológico Especializado
- 137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

Atividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas

- 138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes exceto viticultura)
- 139/839 Produção Vitivinícola
- 140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
- 141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Atividade Cinegética
- 142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infraestruturas hidroagrícolas -
- 143/843 Produção Animal
- 144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
- 145/845 Pesca e Aquicultura
- 146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projetos comunitários

Atividades Relacionadas com a Indústria

- 150/850 Indústria Extrativa
- 151/851 Indústria Agroalimentar
- 152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas
- 153/853 Indústria Militar

Atividades Relacionadas com o Comércio e Serviços

- 154/854 Comércio

ANEXO VIII
TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

155/855 Comunicações
156/856 Seguros
157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração

Atividades Relacionadas com a Energia

158/858 Energia Elétrica, Gás e Energias Renováveis
159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos

Outras Atividades Económicas

160/860 Propriedade Industrial
161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
162/862 Mercado Interno
163/863 Mercado de Capitais
164/864 Concorrência
165/865 Atividades Marítimo-Portuária

Atividades Relacionadas com a Integração e Proteção Social

166/866 Proteção Social de Base
167/867 Proteção Social Complementar
168/868 Prevenção, Integração e Ação Social

Atividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação

169/869 Comunicação Social
170/870 Conteúdos Digitais
171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
173/873 Governo Eletrónico
174/874 Proteção de Dados Pessoais Informatizados

Atividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais

175/875 Assuntos Comunitários
176/876 Assuntos Bilaterais
177/877 Assuntos Multilaterais
178/878 Cooperação Internacional
179/879 Assistência Humanitária
180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares
181/881 Comunidades Portuguesas
182/882 Diplomacia Económica
183/883 Presença Portuguesa no Exterior

Atividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises

184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
185/885 Perturbações da Ordem Pública
186/886 Emergências Médicas
187/887 Catástrofes Climáticas
188/888 Catástrofes Ambientais
189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

Atividades Relacionadas com a Educação

190/890 Educação Pré Escolar
191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico
192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino
193/893 Ensino Superior Universitário
194/894 Ensino Superior Politécnico
195/895 Ensino Militar e Policial
196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário
197/897 Funções Não Letivas - Ensino Básico e Secundário
198/898 Ensino de Português no Estrangeiro
199/899 Educação Especial
200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário
201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular
266/966 Ação Social no Ensino Superior

Atividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia

202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

ANEXO VIII
TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com os Transportes

- 203/903 Transportes Aéreos
- 204/904 Transportes Rodoviários
- 205/905 Transportes Ferroviários
- 206/906 Transportes Marítimos e Fluviais
- 207/907 Transportes Especiais

Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho

- 208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho
- 209/909 Formação Profissional
- 210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)
- 211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Ativa

Atividades Relacionadas com a Proteção do Consumidor

- 212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar
- 213/913 Proteção e Direitos do Consumidor
- 214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

Atividades Relacionadas com a Justiça

- 215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária
- 216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa
- 217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias
- 218/918 Representação do Estado em Litígio
- 219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais
- 220/920 Resolução Alternativa de Litígios
- 221/921 Investigação Criminal
- 222/922 Atos Jurídicos Extrajudiciais
- 223/923 Publicitação de Fatos, Atos e Situações Jurídicas

Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade

- 224/924 Apoio à Família
- 225/925 Igualdade de Oportunidades
- 226/926 Juventude

Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna

- 227/927 Proteção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas
- 228/928 Prevenção Criminal
- 229/929 Segurança de Altas Individualidades e Outros
- 230/930 Fronteiras e Cidadãos
- 231/931 Assuntos Classificados
- 232/932 Combate ao Terrorismo
- 233/933 Segurança Escolar e Infantil
- 234/934 Equipamento e Armamento das Forças de Segurança

Atividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos

- 235/935 Infraestruturas da Rede Viária
- 236/936 Edifícios
- 237/937 Infraestruturas Hidroagrícolas
- 238/938 Infraestruturas de Transporte
- 239/939 Infraestruturas Desportivas
- 240/940 Recintos Culturais
- 241/941 Habitação
- 242/942 Infraestruturas Energéticas

Atividades Relacionadas com as Finanças Públicas

- 243/943 Receitas Tributárias
- 244/944 Receitas Patrimoniais
- 245/945 Receitas Creditícias
- 246/946 Receitas Coativas
- 247/947 Outros Rendimentos/ Outras Receitas
- 248/948 Benefícios Fiscais
- 249/949 Gestão da Dívida Pública
- 250/950 Subsídios ao Sector Empresarial do Estado

ANEXO VIII
TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

251/951 Fraude e Evasão Fiscal
252/952 Gestão de Garantias a Favor do Estado

Atividades Relativas à Administração Pública

253/953 Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta
254/954 Controlo e Acompanhamento
255/955 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação
256/956 Gestão de Recursos Humanos
257/957 Gestão de Recursos Financeiros
258/958 Gestão Administrativa
259/959 Gestão Legislativa
267/967 Gestão Interna de Recursos do Organismo
268/968 Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Atividades dos Órgãos de Soberania

260 Gestão Governativa
261 Atividade Parlamentar
262 Representação da República Portuguesa
263 Atividade Judicial
264 Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras

NOTA: Atividades definidas na Circular 1376, da Direção Geral do Orçamento.

Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).

Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).

**ANEXO IX
PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDAR**

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
PE01				Investigação e Desenvolvimento, Inovação e Energia
	PT01			Promoção da Competitividade da Economia
		P041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação
			M01	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico
			M02	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação
PE02				Competitividade e Internacionalização
	PT01			Promoção da Competitividade da Economia
		P042		Desenvolvimento Empresarial
			M03	Reforçar a competitividade das empresas
			M04	Apoio à internacionalização.
			M05	Atividades Empresariais Tradicionais
			M06	Cooperação Territorial
		P043		Turismo, Cultura e Património
			M07	Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso
			M08	Promoção e valorização da atividade turística
			M09	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
		P044		Energia
			M10	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono
			M11	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia
		P045		Promoção dos transportes sustentáveis
			M12	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
			M13	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos
PE03				Formação de Competências
	PT02			Formação do Capital Humano
		P046		Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida
			M14	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce
			M15	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
			M16	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio
			M17	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida
			M18	Formação avançada
			M19	Valorização da actividade desportiva
		P047		Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo
			M20	Reforço de uma cultura regional para a qualidade
			M21	Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos
PE04				Coesão Social
	PT03			Promoção do Emprego e da Inclusão Social
		P048		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza
			M22	Promover a coesão e a inclusão social
			M23	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade
			M24	Melhorar as condições de trabalho
			M25	Promoção da economia social e das empresas sociais
		P049		Habitação e Realojamento
			M26	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
		P050		Saúde
			M27	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde
			M28	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
			M29	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde
PE05				Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial
	PT04			Desenvolvimento Sustentável
		P051		Atividades Tradicionais
			M30	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas
			M31	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)
			M32	Reforço do desenvolvimento Zootécnico
			M33	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas
		P052		Ordenamento Urbano e Territorial
			M34	Ordenamento Urbanístico
			M35	Reabilitação Urbana
			M36	Solo e Paisagem
			M37	Governação e Administração do Território
			M38	Governação e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo
			M39	Acessibilidade e usufruto do Mar
			M40	Infraestruturas públicas
		P053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos
			M41	Prevenção de Riscos Naturais
			M42	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos
		P054		Infraestruturas Ambientais
			M43	Investimento nos sectores da água e dos resíduos
		P055		Assistência Técnica
			M44	Assistência Técnica

Anexo x
Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS INTEGRADOS

1 Esforço financeiro nacional (OE)

- 11 Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados
 - 111 RG não afetas a projetos cofinanciados
 - 113 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)
 - 115 RG não participadas afetas a projetos cofinanciados
 - 119 Transferências de RG entre organismos
- 12 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados
 - 121 Saldos de RP transitados (A)
 - 122 RP do ano sem possibilidade de transição
 - 123 RP do ano com possibilidade de transição
 - 129 Transferências de RP entre organismos
- 14 Financiamento Nacional por conta de fundos europeus (A)
 - 141 Receitas Gerais (A)
 - 142 Receitas Próprias (A)
 - 143 Transferências no âmbito das Administrações Públicas (A)
- 15 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados
 - 151 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder
 - 152 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
 - 153 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE
 - 154 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
 - 155 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
 - 156 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 157 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros*
 - 158 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)
 - 159 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 16 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados
 - 161 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder
 - 162 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
 - 163 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE
 - 164 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
 - 165 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
 - 166 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 167 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros*

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

3 Esforço financeiro nacional (OE)

- 31 Estado Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados
 - 311 RG não afetas a projetos cofinanciados
 - 313 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)
 - 315 RG não participadas afetas a projetos cofinanciados
 - 319 Transferências de RG entre organismos
- 32 Créditos externos consignados pelo Estado
- 33 Financiamento Nacional RG por conta de fundos europeus (A)
- 35 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados
 - 351 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder
 - 352 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
 - 353 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE
 - 354 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
 - 355 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
 - 356 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 357 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros*
 - 358 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)
 - 359 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 36 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados
 - 361 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder
 - 362 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão
 - 363 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE
 - 364 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER
 - 365 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA
 - 366 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 367 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros*

Anexo x
Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS INTEGRADOS

- 168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)
- 169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 17 Financiamento Nacional
 - 171 Lei de Meios
 - 172 Fundo de Coesão Nacional
 - 173 Outros
- 2 Financiamento da UE
 - 21 Feder
 - 211 Feder - Competitividade e Internacionalização
 - 212 Feder - Norte 2020
 - 213 Feder - Centro 2020
 - 214 Feder - Lisboa 2020
 - 215 Feder - Alentejo 2020
 - 216 Feder - Cresc Algarve 2020
 - 217 Feder - PO Assistência Técnica
 - 218 Feder - QREN
 - 219 Feder - Madeira 14-20
 - 22 Feder Cooperação
 - 221 Feder - PO Transfronteiriço Espanha-Portugal
 - 222 Feder - PO Transnacional
 - 223 Feder - PO Interregional
 - 224 Feder - PCT MAC 2014-2020
 - 23 Fundo de Coesão
 - 231 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização
 - 232 Fundo de Coesão - SEUR
 - 233 Fundo de Coesão - QREN
 - 24 Fundo Social Europeu
 - 241 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização
 - 242 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego
 - 243 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano
 - 244 Fundo Social Europeu - Norte 2020
 - 245 Fundo Social Europeu - Centro 2020
 - 246 Fundo Social Europeu - Lisboa 2020

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

- 368 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)
- 369 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos
- 37 Financiamento Nacional
 - 371 Lei de Meios
 - 372 Fundo de Coesão Nacional
 - 373 Outros
 - 374 Lei de Meios-extra OR
- 4 Financiamento da UE
 - 41 Feder
 - 411 Feder - Competitividade e Internacionalização
 - 412 Feder - Norte 2020
 - 413 Feder - Centro 2020
 - 414 Feder - Lisboa 2020
 - 415 Feder - Alentejo 2020
 - 416 Feder - Cresc Algarve 2020
 - 417 Feder - PO Assistência Técnica
 - 418 Feder - QREN
 - 419 Feder - Madeira 14-20
 - 42 Feder Cooperação
 - 421 Feder - PO Transfronteiriço Espanha-Portugal
 - 422 Feder - PO Transnacional
 - 423 Feder - PO Interregional
 - 424 Feder - PCT MAC 2014-2020
 - 43 Fundo de Coesão
 - 431 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização
 - 432 Fundo de Coesão - SEUR
 - 433 Fundo de Coesão - QREN
 - 44 Fundo Social Europeu
 - 441 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização
 - 442 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego
 - 443 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano
 - 444 Fundo Social Europeu - Norte 2020
 - 445 Fundo Social Europeu - Centro 2020
 - 446 Fundo Social Europeu - Lisboa 2020

Anexo x
Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS INTEGRADOS

- 247 Fundo Social Europeu - Alentejo 2020
- 248 Fundo Social Europeu - Cresc Algarve 2020
- 249 Fundo Social Europeu - QREN
- 250 Fundo Social Europeu - Madeira 14-20
- 25 Feoga Orientação / FEADER
 - 251 Feoga Orientação
 - 252 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente
 - 253 FEADER - PRODERAM 2020
- 26 Feoga Garantia / FEAGA
 - 261 Feoga Garantia
 - 262 FEAGA
- 27 FEAMP - Mar 2020
 - 271 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
- 28 Outros e Saldos de FE
 - 281 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC
 - 282 Outros
 - 288 Saldos de Fundos Europeus (B)
- 29 Financiamento Europeu por conta de Fundos Nacionais (A)

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

- 447 Fundo Social Europeu - Alentejo 2020
- 448 Fundo Social Europeu - Cresc Algarve 2020
- 449 Fundo Social Europeu - QREN
- 450 Fundo Social Europeu - Madeira 14-20
- 45 Feoga Orientação / FEADER
 - 451 Feoga Orientação
 - 452 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente
 - 453 FEADER - PRODERAM 2020
- 46 Feoga Garantia / FEAGA
 - 461 Feoga Garantia
 - 462 FEAGA
- 47 FEAMP - Mar 2020
 - 471 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
- 48 Outros e Saldos de FE
 - 481 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC
 - 482 Outros
 - 488 Saldos de Fundos Europeus (B)
- 49 Financiamento Europeu por conta de fundos nacionais (A)
- 5 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados**
 - 51 Receita própria do ano
 - 52 Saldos de RP transitados (A)
 - 53 Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)
 - 54 Transferências de RP entre organismos
 - 55 Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)
- 7 Contração de Empréstimos**
 - 71 No sistema bancário interno
 - 72 No sistema bancário externo

(A) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental

(B) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental e independentemente do fundo

(*) Inclui a contrapartida nacional ao Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas

Nota explicativa ao Anexo X Tabela de Fontes de Financiamento

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares.

Transferências para a Administração Regional provenientes dos subsectores da Administração Local (AL), ou da Administração Central (ACR):

SS/AL/AR	>>	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Fundos Europeus		200	400
Receitas próprias das entidades		129/169	369/540

Transferências entre serviços ou organismos da Administração Regional

A FF a utilizar pelo recebedor depende da origem da receita no dador:

Serviço ou Organismo dador		Serviço ou Organismo beneficiário		
Tipo de serviço	Origem das verbas	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)	
Serviço Integrado	Receitas Gerais	111/113 ^(A) /150	119/159	359/319
	Receitas Próprias	121 ^(A) /122/123/160	129/169	369/540
	Fundos Europeus	200	200	400
Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)	Receitas Gerais	311/ 313 ^(A) /350	119/159	319/359
	Receitas Próprias	510/520 ^(A) /360	129/169	369/540
	Fundos Europeus	400	200	400

Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus ^(A)

Momento da operação	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Realização de despesa com verbas nacionais	140	330/530/550
Aplicação de fundos europeus reembolsados	290	490

Notas:

^(A) As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas durante a execução

SI - 113, 121, 140, 158, 168, 288, 290

SFA - 313, 330, 358, 368, 488, 490, 520, 530, 550

ANEXO XII
TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR

Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula	
Transferências Correntes					
R.06.04.02	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (5)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2) = (3) + (4)	*1
	11	00	Funcionamento Normal - Pessoal	(3)	*2
	12	00	Funcionamento Normal - ODC	(4)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(5) = (6) + (7) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente regional*3	(6)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente regional*3	(7)	*2
20	...	Projeto (...) - Componente regional*3	(...)	*2	
Transferências de Capital					
R.10.04.02	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente regional*3	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente regional*3	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente regional*3	(...)	*2
Componente Comunitaria - Corrente					
R.06.09.01	00	00	União Europeia	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(...)	*2
Componente Comunitaria - Capital					
R.10.09.01	00	00	União Europeia	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(...)	*2
Aumentos de Capital					
R.11.08.05	00	00	Ativos Financeiros - Ações e outras participações - Administrações Públicas - Ad. Regional	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3)	*2
Empréstimos					
R.12.06.05	00	00	Passivos Financeiros - Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações Públicas - Ad. Regional	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3)	*2

Tabela n.º2 - SFA/EPR SEM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa							
Receita - Transferências ORAM				Despesa			
Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Código	Al.	Sub. Al.	Tipo
Económica sem Alínea				Económica sem Alínea			
R.06.04.02	12	00	"Receita do ano n (ODC)"	D.02.01.01	00	00	"Despesa do ano n"

Tabela n.º3 - SFA/EPR COM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa					
					Despesa
Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula	
Económica sem Alínea					
D.02.01.01	00	00	Matérias primas e subsidiárias	(1) = (2) + (3) + (4)	*1
	00	00	"Despesa do ano n"	(2)	*2
	TO	00	"Despesa do ano 2011"	(3)	*2
	TT	00	"Despesa do 2012 ... n-1"	(4)	*2
Económica com Alínea					
D.02.02.09	00	00	Comunicações	(5) = (6) + (10) + (...)	*1
	A0	00	Somatório (A)	(6) = (7) + (8) + (9)	*1
	A0	00	"Despesa do ano n"	(7)	*2
	A0	TO	"Despesa do ano 2011"	(8)	*2
	A0	TT	"Despesa do 2012 ... n-1"	(9)	*2
	B0	00	Somatório (A)	(10) = (11) + (12) + (...)	*1
	B0	00	"Despesa do ano n"	(11)	*2
	B0	TO	"Despesa do ano 2011"	(12)	*2
	B0	TT	"Despesa do 2012 ... n-1"	(13)	*2
	...			(...)	

Notas:

ODC - Outras Despesas Correntes

*1 - Económica de agregação

*2 - Económica com inscrição de dotação

SIGO

No SIGO, somente as económicas com dotação é que devem ser introduzidas ou seja as que estão assinaladas com *2

ANEXO XIII
DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO

(Unidade: Euros)

Codigo Serviço	DESIGNAÇÃO	PLAFOND PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ATRIBUÍDO PELA TUTELA
SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS:		
SFA E EPR		
TOTAL SECRETARIA		TOTAL DO PLAFOND ATRIBUÍDO PELA SRF

Nota:

No caso dos SFA e EPR deve ser indicado como plafond o valor financiado por conta de receitas gerais.

FICHA DE NOVOS PROJETOS - Candidatura -

Ano:

2	0	1	6
---	---	---	---

1. Identificação

1.1 - Código do Projeto em PIDDAR

--	--	--	--	--	--	--	--

1.2 - Designação do projeto PIDDAR

--

1.3 - Descrição sumária e objetivos

--

1.4 - Entidade responsável/benefuciária pelo projeto

NIF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Designação

--

1.5 - Localização

Concelho

1.6 - Calendário de execução

Data de início previsto

DD/MM/AAAA

Data de conclusão prevista

DD/MM/AAAA

Data de início efetivo

DD/MM/AAAA

FICHA DE NOVOS PROJETOS - Candidatura -

Ano:

2	0	1	6
---	---	---	---

2. Cofinanciamento comunitário/Enquadramento da Candidatura

2.1 - Programa Operacional/Iniciativa Comunitária/Eixo Prioritário/Prioridade de Investimento/Medida/Tipologia/Ação/Fundo/ /Base Legal Específica

Programa Madeira -14-20/PO SEUR/PRODERAM2020/MAR2020/MAC2020/Outro (Identificar) com a indicação do Eixo Prioritário/Prioridade de Investimento/Medida/Tipologia/Fundo/Base Legal Específica (consoante os Programas/Iniciativas)

2.2 - Candidatura a cofinanciamento

<input type="checkbox"/> Submetida <input type="checkbox"/> Não Submetida	designação da candidatura submetida/a submeter
--	--

2.3 - Natureza da Candidatura

Infraestruturas:

<input type="checkbox"/> Construção <input type="checkbox"/> Remodelação/Conservação <input type="checkbox"/> Requalificação/Adaptação <input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/> Aquisição	<input type="checkbox"/> Equipamento/Material <input type="checkbox"/> Ações Imateriais/Estudos <input type="checkbox"/> Assistência Técnica <input type="checkbox"/> Outros (especificar): <input style="width: 100%;" type="text"/>
--	--

2.4. Pessoa a contactar/Responsável pelo Projeto

Nome		Tel.	
Cargo		E-mail	
Serviço/Departamento			

3. Avaliação pelo organismo gestor

Data		O Responsável	
------	--	---------------	--

ANEXO XVI
PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS

SECRETARIA:

SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

CÓDIGOS	EXECUÇÃO ATÉ 31.08.2016	PREVISÃO PARA 2016	PREVISÃO PARA 2017
04 Taxas, multas e outras penalidades 05 Rendimentos da propriedade 06 Transferências correntes 07 Venda de bens e serviços correntes 08 Outras receitas correntes 09 Venda de bens de investimento 10 Transferências de capital 11 Ativos financeiros 15 Reposições não abatidas nos pagamentos			

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ORAM /2017

Secretaria:

Designação da Secretaria:

Código dos Serviços:

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SIGORAM-SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que a informação foi submetida devidamente no SIGORAM acompanhada dos seguintes documentos:

- Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço
- Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)
- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA a IIC)

O responsável da Unidade de Gestão:

Data:

ANEXO XVIII
CALENDÁRIO PARA ENVIO DA INFORMAÇÃO À DROT E AO IDR, IP-RAM

ENTIDADE	ELEMENTOS	FORMATO DE ENVIO	PRAZO LIMITE
UNIDADES DE GESTÃO	Distribuição dos plafonds das entidades	Email	9 de setembro
	Carregamento do ficheiro orgânico (ANEXO XI)	Email	9 de setembro
	Ficha de novos projetos	Email	9 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO/Entidades da Administração Pública Regional (Incluindo Entidades Públicas Reclassificadas-EPR)	Carregamento dos projetos de orçamento (atividades e projetos)	SIGORAM	Abertura do sistema: 15 de setembro Encerramento: 26 de setembro
	Registo informação e orçamentação sobre efetivos	SIGORAM E E-MAIL: ANEXO II FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ANEXO II.A - EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL ANEXO II.B - NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL ANEXO II.C - REVERSÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA NÃO CONSIDERADA EM 2016	26 de setembro
	> Memória justificativa > Declaração de conformidade	E-MAIL Anexo V - Memória justificativa e Anexo XVII - Declaração de Conformidade	
	Atualização do registo dos encargos plurianuais	SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)	15 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO	Contributo para o Cap. VI - Políticas Sectoriais, do Relatório do ORAM 2017	Email	